



3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: L.A. FERRARI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eustachio Santolin, 246, Bairro Bela Vista, CEP 99.700-010, no município de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.887.732/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ALBERTO FERRARI**, inscrito no CPF sob o nº 543.204.530-34 e RG 3042262034.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina no município de Barra do Rio Azul, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), contendo os seguintes requisitos mínimos aceitáveis:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unit. R\$
01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM <u>UMA</u> ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 OU SUPERIOR, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,0 METROS, <u>EQUIPADA COM RIPPER ESCARIFICADOR</u> , COM HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO.	hora	50	287,00
02.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM <u>UMA</u> ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, MÍNIMO DE 20 TONELADAS, ANO 2013 OU SUPERIOR, <u>EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO JÁ ACOPLADO</u> , DE NO MÍNIMO 1,8 TONELADAS, MÍNIMO 5400 JOULES, PESO OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO (ESCAVADEIRA + ROMPEDOR) MÍNIMO DE 22 TONELADAS, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E ITENS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, INCLUINDO HORÍMETRO PARA CONTROLE DE HORAS.	hora	400	314,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



DO ADITIVO:

Considerando o saldo horas/máquina disponível a ser realizado;

Considerando a existência de permissibilidade legal, a necessidade, a oportunidade e a conveniência.

1. Diante dos fatos, ambas as partes acima citadas pactuam o presente termo aditivo ao contrato original com o objetivo de prorrogação de prazo contratual para conclusão de serviços de hora/máquina, como sendo até o dia 11 de março de 2027.

2. As demais cláusulas do contrato inicial e aditivos posteriores permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade.

Barra do Rio Azul, RS, 10 de setembro de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
CONTRATANTE

L.A. FERRARI & CIA LTDA,
Luis Alberto Ferrari,
Representante Legal,
CONTRATADA